

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7laib99r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/06/2021 Projeto de lei nº 474/2021 Protocolo nº 5781/2021 Processo nº 730/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**DIPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA VICINAL PARA A REGIÃO DO AREIA,
QUE LIGA A MT-270, NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO POVO À MT-383, NO MUNICÍPIO DE
POXORÉO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a Estrada Vicinal para a Região do Areia, que liga a MT-270, no município de São José do Povo à MT-383, no município de Poxoréo.

Parágrafo único A estrada tem início na MT-270, no entroncamento de coordenadas: latitude 16º24'7.94"S, longitude 54º13'42.87"O, finalizando na MT-383, no entroncamento de coordenadas: latitude 16º9'43.83"S, longitude 54º14'31.44"O, trecho com aproximadamente 32 Km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto a estadualização da Estrada Vicinal para a Região do Areia, que liga a MT-270, no município de São José do Povo à MT-383, no município de Poxoréo.

Assim, quanto a localização do referido trecho, temos que, partindo de Rondonópolis, na MT 270 em direção à Guiratinga, a entrada/entroncamento fica a 44 Km (isso levando em consideração entrando à esquerda). A referida estrada passa por 03 (três) Municípios, a saber: São José do Povo, Guiratinga e Poxoréo.

Nesse sentido, **temos que o trecho em questão perfaz aproximadamente 32 km**, tratando-se de importante via para o escoamento das produções agrícolas e também onde estão localizados dezenas de pequenos produtores rurais, que fazem parte da chamada "bacia leiteira" da região.



Nesse contexto, temos que a Estadualização do referido trecho dará condições de trafegabilidade de veículos que dele utilizam para acessar a MT 270, que é asfaltada. Temos ainda que irá diminuir as distâncias no escoamento da produção de grãos, bovinos, da produção de leite, etc, produzidos na região, e com isso ficariam com o custo de produção bem menor para os produtores da localidade. Acrescenta-se ainda a facilidade de acesso desses pequenos produtores rurais aos serviços existentes de bancos, casas lotéricas, agências de correios, etc, nos Municípios mais próximos, uma vez que a estrada é bem antiga e atualmente encontra-se em precárias condições de trafegabilidade.

Ademais, temos a registrar que a estadualização do referido trecho é uma antiga reivindicação dos agricultores, pecuaristas, comerciantes e moradores daquela região, que há muitos anos vem sofrendo com dificuldades no transporte e locomoção.

Finalmente, temos a mencionar que estadualização da estrada permitirá que a estrada passe a receber recursos do Governo de Mato Grosso promovendo obras de infraestrutura na rodovia e, via de consequência, beneficiará todos os setores dos municípios supramencionados.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual